LEI N.º 1.702, DE 25 DE MARÇO DE 2008

ALTERA A LEI N.º 1.421/2002, QUE DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL E ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE AGUDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art.1.º O caput do artigo 2.º da Lei n.º 1.421, de 02 de maio de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art.2.º A revisão geral anual à que se refere esta Lei será feita no mês de março de cada ano e observará as seguintes condições:"

...

Art.2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 25 de março de 2008, 150º da Colonização e 49º da Emancipação.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ROMEU ANTÔNIO UNFER
Sec.Mun. da Administração